
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: 14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, ao Órgão: **14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, o valor de **R\$ 1.791.595,31** (um milhão, setecentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) na ação – **2231 – Serviço de Transporte Escolar**, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: 30.102 Recursos Sob a Supervisão da SEFAZ – Ação 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares, o valor de **R\$ 1.791.595,31** (um milhão, setecentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), conforme Anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender o disposto do artigo 164 da Constituição do Estado e alterações acrescentadas pela Emenda Constitucional nº 82/2018, que vem a determinar a inclusão da programação das emendas individuais de Iniciativa Parlamentar na Lei Orçamentária.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbours” em 26 de Novembro de 2020

Valmir Moretto
Deputado Estadual